

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA/CE
EXECUTIVO

Ano IV - Número: DXCIV de 5 de Fevereiro de 2024
DATA: 05/02/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://aurora.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

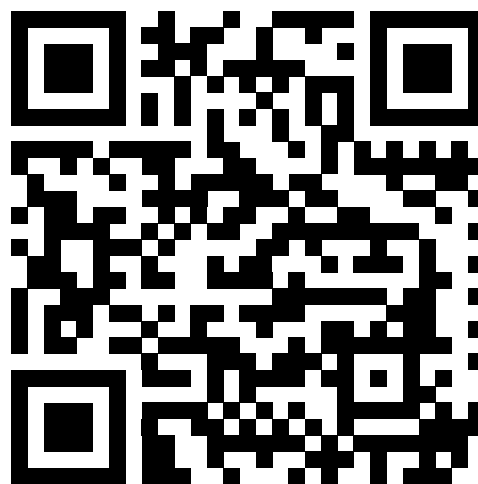
Tel: 88997915307
E-mail: ouvidoria@aurora.ce.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AV. ANTÔNIO RICARDO, Nº 43 CENTRO, CEP: 63360-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Aurora



Assinado eletronicamente por:
Marcone Tavares de Luna
CPF: ***.911.853-**
em 05/02/2024 18:45:41
IP com n°: 192.168.100.130
www.aurora.ce.gov.br/diariooficial.php?id=608

SUMÁRIO

PUBLICAÇÕES

- ✦ EXTRATO DE ADITIVO: CONTRATO Nº 02.09.2019/01/2024 - EXTRATO DE ADITIVO
- ✦ EXTRATO DE CONTRATO: 2024.02.05.08/2024 - EXTRATO DE CONTRATO

LEI

- ✦ LEI MUNICIPAL: 575/2024 - AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA SUPRIMENTO DOS CARGOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR – CUIDADOR, DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 452/2022, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERES



**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO - PUBLICAÇÕES - EXTRATO DE ADITIVO: CONTRATO Nº
02.09.2019/01/2024****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO** do município de **Aurora/CE**, torna público o extrato do NONO aditivo Contratual (**CONTRATO Nº 02.09.2019/01**), resultante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA 2019.04.30.1, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, PODA DE ÁRVORES, COLETA E TRANSPORTE DE REÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E URBANOS DO MUNICÍPIO DE AURORA/CE, TUDO CONFORME ANEXO I. ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO. **CONTRATADA: NSEG CONSTRUÇÕES EIRELI** - CNPJ sob o nº 16.715.147/0001-06. **VALOR MENSAL:** Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula 4.4 do contrato, fica acertado um acréscimo no valor contratual mensal **R\$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais)**, passando o valor mensal de **R\$ 211.297,01 (duzentos e onze mil duzentos e noventa e sete reais e um centavo)**, para o valor mensal de **R\$ 229.397,01 (duzentos e vinte e nove mil trezentos e noventa e sete reais e um centavo)**. **VIGENCIA:** até 31 de agosto de 2024. **ASSINA PELA CONTRATADA:** TYBÉRIO MACÊDO MANGUEIRA. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** JOÃO PAULO PINTO DO NASCIMENTO. AURORA/CE, 02 de fevereiro de 2024.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - PUBLICAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO:
2024.02.05.08/2024****EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** do Município de AURORA - CE, torna público o extrato do Instrumento **Contratual de nº. 2024.02.05.08**, resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2023.05.02.01 – SRP**, vinculado a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2022.05.02.01/2023 - SRP**. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA EM GERAL, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE AURORA/CE, TUDO CONFORME ANEXO I. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1201.13.392.0072.2.071 - 1500000000. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **CONTRATADOS:** S S SERVICOS E ENTRETENIMENTOS LTDA - CNPJ Nº: 14.579.942/0001-80, pelo valor global de **R\$ 21.865,00 (vinte e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2024. **ASSINAM PELOS CONTRATADOS:** Samuel Stanislau da Silva - CPF nº 003.029.163-18. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** João Paulo Pinto do Nascimento. AURORA-CE, 05 DE FEVEREIRO DE 2024



- LEI - LEI MUNICIPAL: 575/2024

LEI MUNICIPAL Nº 575/2024

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA SUPRIMENTO DOS CARGOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR – CUIDADOR, DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 452/2022, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NOS CASOS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação de pessoal em caráter temporário para suprimento de 98 (noventa e oito) cargos de Profissional de Apoio Escolar – Cuidador, instituídos pela Lei Municipal nº 452/2022, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Administração Pública Municipal, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal.

Art. 2º Os contratos de prestação de serviços por tempo determinado com base na presente Lei poderão ser firmados a partir de 02 de janeiro de 2024 com vigor até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogados até um ano.

Art. 3º Os contratos de prestação de serviço por tempo determinado com base na presente Lei estarão sujeitos as normas contidas no Edital – Processo Seletivo nº 01/2018, a Lei Complementar Municipal nº 002/2010, e demais normas aplicáveis.

Art. 4º Os prestadores de serviços (agentes temporários) alcançados pelos contratos realizados com base na presente Lei deverão se submeter aos regulamentos e normas da administração municipal, sem qualquer garantia de vínculo empregatício além do próprio contrato.

Art. 5º As atribuições, carga horária, qualificação e remuneração estabelecidas para os cargos providos na forma desta Lei são as fixadas na lei Municipal nº 452/2022 e suas alterações posteriores.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas na Lei Orçamentária Anual, admitindo -se suplementação caso necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Aurora, em 05 de fevereiro de 2024.

MARCONE TAVARES DE LUNA
PREFEITO



EQUIPE DE GOVERNO

Marcone Tavares de Luna
Prefeito

Antonio Gonçalves Landim
Vice-prefeito

Wagner Layb Luna Oliveira
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo -
SECULT

Joao Paulo Pinto do Nascimento
Secretaria Municipal de Finanças - SEC.
FINANÇAS

Jose Drivaldo de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde - SEC. DE SAÚDE

Daniel Gustavo Brasileiro Maciel
Secretaria Municipal da Juventude e Esporte -
SEC.JUVENTUDE E ESPORTE

Marcos Alves de Franca
Secretaria Municipal de Transportes - SEC. DE
TRANSPORTES

Jose Airton Saraiva Calixto
Secretaria Municipal de Agricultura e
Desenvolvimento Econômico - SEC.
AGRICULTURA

Maria Socorro Batista do Nascimento
Gabinete do Prefeito - GAB

Mauro Tavares de Luna
Secretaria de Governo e Gestão - SG GES

Cicera Edana Tavares Luna
Secretaria Municipal da Educação - SEC.
EDUCAÇÃO

Emercia Maria Goncalves Ribeiro dos Santos
Secretaria Municipal de Trabalho e
Desenvolvimento Social - STDS

Yanne Marina Leite Oliveira
Câmara Municipal de Vereadores - CM

Joao Bandeira Filho
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos
Hídricos - SEMARH

Francisco Alex Felipe de Oliveira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e
Infraestrutura - SEINFRA

